



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
PRESERV



PORTARIA 008/2022

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Sumula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores públicos efetivos.

Nº 2430 PAG. 08 EM 11/01/22

Márcio
SERVIDOR

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária para os servidores Sra. Liliane de Almeida Campana da Silva, RG 8.165.316-0 e CPF: 050.591.309-75, que possui cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que estará em viagem para a cidade de Curitiba/PR, para realização de curso da UNIPÚBLICA que terá como tema principal, 2ª FASE DO E-SOCIAL. Tendo previsão de saída no dia 18/01/2022, às 05h:00 e retorno em 21/01/2022 às 23h:30min.

Art. 2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 1.193,85 (mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) a servidora, sendo correspondente a 3,79 diárias, para participar do evento realizado pela UNIPÚBLICA.

Art. 3º - Considera-se necessário o comparecimento da servidora neste evento da UNIPÚBLICA, levando em conta que o cenário exige providências e estratégias urgentes para a implementação do programa do E-SOCIAL, do Governo Federal, nos órgãos públicos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 10 de janeiro de 2022

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Preserv

☎ (44) 3032-6400

🌐 www.preservsarandi.com.br ✉ preserv@sarandi.pr.gov.br

📍 Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 📄 CNPJ: 73.310.153/0001-09

impacto de sua arrecadação, e que tais iniciativas dependem de conhecimentos técnicos específicos dos servidores.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de janeiro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E5099169

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 008/2022**

Súmula: Dispõe sobre a autoriza de concessão de diárias aos servidores públicos efetivos.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária para os servidores Sra. Liliâne de Almeida Campana da Silva, RG 8.165.316-0 e CPF: 050.591.309-75, que possui cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que estará em viagem para a cidade de Curitiba/PR, para realização de curso da UNIPÚBLICA que terá como tema principal, 2ª FASE DO E-SOCIAL. Tendo previsão de saída no dia 18/01/2022, às 05h:00 e retorno em 21/01/2022 às 23h:30min.

Art. 2º- O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 1.193,85 (mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) a servidora, sendo correspondente a 3,79 diárias, para participar do evento realizado pela UNIPÚBLICA.

Art. 3º - Considera-se necessário o comparecimento da servidora neste evento da UNIPÚBLICA, levando em conta que o cenário exige providências e estratégias urgentes para a implementação do programa do E-SOCIAL, do Governo Federal, nos órgãos públicos.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de janeiro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador:5C4679FB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 672/2022**

SÚMULA: Institui e Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Sarandi, Estado do Paraná, em virtude dos impactos à saúde, financeiros e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia mundial decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em

vista o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da covid-19 e:

Considerando que o Decreto nº 9792 DE 14/12/2021, prorrogou até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência do Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, prorrogado pelos Decreto nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020 e nº 7.899, de 14 de junho de 2021, de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19 no Estado do Paraná;

Considerando que a disseminação da covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;

Considerando que apesar do avanço na vacinação de grande parcela da população, com a proliferação da nova variante da covid-19, a Ômicron, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial; e

Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o estado de calamidade pública no Município de Sarandi até o dia 30 de Junho de 2022.

Parágrafo único A prorrogação de que trata o caput será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e da Câmara Municipal de Sarandi - Paraná, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia do disposto no art. 1º à aprovação na forma retro contida, e terá vigência até 30/06/2022.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:D4D86E2C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	116/2021
Objeto	Registro de preços para serviços de avaliação de terrenos, com emissão de laudos junto ao órgão competente, em atendimento as eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Administração de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) DM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.203.760/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R\$ 91.650,00 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Sarandi, 07 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal